



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 035 /2017

APROVADO

UNICA Discussão e Votação

08/11/17


Carlos Murilo dos Santos
Presidente

"Indica que faça as recuperações dos esgotos das estradas rurais municipais"

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,



João Antonio de Souza, Vereador com assento neste r. Parlamento Municipal, com apoio na Resolução nº 064/1991, Artigo 117, "Caput", bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO** para aprovação pelo Egrégio e Supremo Plenário da Casa, como se espera, após, *seja encaminhado o expediente indicatório ao Imo. Sr. Prefeito Municipal, para que ele providencie o que segue:*

Determine ao setor competente da Prefeitura que faça as recuperações dos esgotos localizados nas estradas rurais municipais; desde as barreiras transversais que ficam nos leitos carroçáveis das vias, as valas que conduzem as águas pluviais e, por fim, nas caixas secas que armazenam as águas captada pelo sistema.

Requer, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Solicita-se, ainda, que, após a aprovação, envie cópias da proposição ora apresentada à Casa da Agricultura de Mirassolândia, a/c do engenheiro agrônomo, o Sr. Carlos Roberto Geraldo, e a Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente, a/c da coordenadora, a Srta. Natália Camoleze.

Justificativa:

O indicado na presente torna o atendimento necessário e urgente para atender as reivindicações constantes por parte dos munícipes-contribuintes situados nas áreas rurais, sendo: proprietários, arrendatários, moradores que são



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

prejudicados diretamente pela falta da recuperação e da devida manutenção periódica no sistema relatado acima.

Da maneira que se encontram, ao invés de produzir os seus efeitos benéficos, estão causando problemas aos reclamantes dos serviços. Pois as águas pluviais correm livremente pelas estradas provocando buracos, o restante se desvia para o interior das propriedades, pois não ficam retidas nas caixas secas que já não cumprem as suas finalidades devido ao seu assoreamento - o acúmulo de sedimentos, de terra, de areia, de detritos diversos. As águas passam pelas propriedades e levam a parte boa da terra, a produtiva, deixando no lugar a terra lavada embaixo de areia e detritos. Esses sedimentos, também ficam espalhados pelos pastos e plantações, tornando a produtividade minguada, causando inevitáveis prejuízos. Outro fato que vem ocorrendo de forma sistemática é a fuga do gado em virtude da falta de manutenção periódica no sistema.

Outra ocorrência desencadeada pelo desmando acaba prejudicando o meio ambiente. Depois dos estragos produzidos pelas águas nas propriedades e estradas rurais, elas seguem, já enxurradas, para os rios levando toda sorte de despejos que acabam também os assoreando, prejudicando a sua fauna nativa, muitas vezes, devido a sua fragilidade, são irrecuperáveis. As enxurradas antes atingir os rios, causam estragos, muitas vezes irreparáveis nas matas ciliares.

Medida que visa proteger as estradas rurais municipais, garantindo o livre direito de ir e vir a todos, atende as solicitações de direito do munícipe-contribuinte e protege o meio ambiente, é plenamente justificada, deve ser efetuada.

Aos Nobres Edis da Casa, colegas de múnus, pede-se apoio na aprovação da proposição. Ao Poder Executivo, solicita-se o atendimento na íntegra de mais uma importante e necessária solicitação emanada do Poder Legislativo municipal, como é de uso.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 06 de novembro de 2017.


Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador


João Antonio de Souza
Vereador